



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2017-PP.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, as 09h15min (Nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2017-PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado a seguinte participante com seus respectivo representante: Às 09h15m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento do licitante, com a seguinte empresa: **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 35.083.294/0001-47, representada neste ato, por sua Proprietária, a Sra. **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, portador do CPF nº 430.284.383-72. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira registrou o licitante credenciado: **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, prosseguindo foram solicitados os envelopes 01 contendo a proposta de preços ao qual a empresa: **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, apresentou uma proposta global de R\$ 2.866.220,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais). Em seguida a Pregoeira convidou a licitante credenciada para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a empresa não ofertou lance, sendo então declarada **VENCEDORA DA FASE DE LANCES** a empresa **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, no valor de R\$ 2.866.220,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais). Foi aberto então o envelope contendo a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada **"INABILITADA"** por não atender na íntegra os itens a seguir especificados, item **6.1.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA** nas *alíneas g e f*, por não atender ao item **6.3 1 Alínea a** (*Não apresentou atestado de capacidade técnica*), não atendeu ao item **6.4.1.1** (*Não apresentou o Balanço Patrimonial*), do edital. Diante do exposto, foi dado ao licitante em tela, o prazo de 08 (oito) dias para a regularização da sua documentação. Ato previsto no § 3º do art. 48 da lei 8.666/93 **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"**. Desta forma a Sra. Pregoeira determinou a intimação da presente decisão a Licitante presente, e com a data de Prosseguimento marcada para recebimento da documentação escoimadas dos motivos de sua Inabilitação, para o **Dia 05 de Maio as 09:00 Horas**, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo em tela à partir desta data. Dando seguimento a Sra. Pregoeira constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME Proprietária: MARIA ALZENIRA QUEIROZ BESERRA	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



**ATA DA SESSÃO DE REAPRESENTAÇÃO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2017-PP.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, as 09h10min (Nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de Prosseguimento do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.05.01/2017-PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE**. Oficializada a abertura da sessão de prosseguimento, a Pregoeira recebeu os novos documentos de Habilitação, escoimados os motivos pelos quais fora Inabilitada a Empresa **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 35.083.294/0001-47, representada neste ato, por sua Proprietária, a Sra. **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BESERRA-ME**, portadora do CPF nº 430.284.383-72, nesta comissão de licitação, conforme prazo e motivos lavrados na ata anterior da sessão do dia 24.04.2017 (Vinte e Quatro) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete. Conforme previsto na sessão anterior e no "Art. 48, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93". Apresentados os novos documentos de Habilitação da Empresa em tela, foram analisados e constatados por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, que os motivos pelos quais a Empresa participante do certame fora Inabilitada, foram satisfatoriamente sanados, atendendo assim a todas as exigências do edital e sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito e prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que "Sim", e logo em seguida todos os documentos foram rubricados pelos presentes. Desta forma ficou Habilitada e consequentemente declarada **VENCEDORA** a empresa: **MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 35.083.294/0001-47, com valor global de **R\$ 2.866.220,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais)**. A Sra. Pregoeira finalizou a sessão, e constatando que nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, e pelo licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
<b>MARIA ALZENIRA QUEIROZ BEZERRA-ME</b> Proprietária: MARIA ALZENIRA QUEIROZ BESERRA	